



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 731, DE 18 DE MARÇO DE 1 976.-

Reajusta a Taxa de Pavimentação e dá
outras providências.-

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE, Prefeito do Município de Assis,
no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo
artigo 271 - Capítulo V, da Lei nº 1 147, de 17 de dezembro de
1 964 (Código Tributário do Município), combinado com o artigo 6º
da Lei Municipal nº 1 756, de 12 de outubro de 1 973,

D E C R E T A:

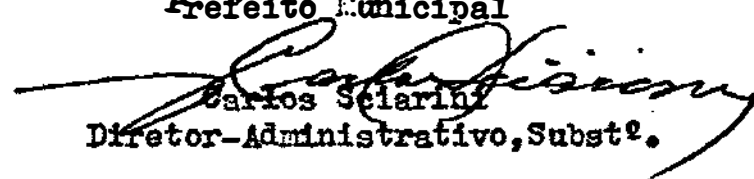
Artigo 1º - Fica reajustado o preço unitário da taxa de pavimen-
tação asfáltica, na conformidade da composição exeou-
tada pela Diretoria de Obras e Serviços, no valor
de **Cr\$25,00 p/m2** (vinte e cinco cruzeiros por metro qua-
drado).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de março de 1 976.


Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal


Carlos Selarini
Diretor-Administrativo, Substº.

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura, em
18 de março de 1 976.


Carlos Selarini
Diretor-Administrativo, Substº.